

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

21/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO

Contratação de empresa especializada na aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio e de testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

CNAE DA CONTRATAÇÃO

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.

GASTOS PREVISTOS PARA O ANO SOB O MESMO CNAE

R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais).

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por ITEM**.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 15/2024



Apresente sua proposta por email



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO	5
5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DAS SANÇÕES	6
7. DOS ANEXOS	8



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2024.

(Processo Administrativo IDOC nº 163/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio e de testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

1.2. Especificações

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CATSER	UNID.	QUANT.
1	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Pó Químico)	603799		UN	21
2	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Gás Carbônico)	236536		UN	1
3	Recarga dos Extintores de Incêndio de 6 Kg BC (Gás Carbônico)	236535		UN	3
4	Recarga dos Extintores de Incêndio de 10 Kg ABC (Água)	269329		UN	8
5	Testes Hidrostáticos das Mangueiras de Incêndio tipo 2; com diâmetro em polegadas de 1.1/2 e 15 metros de comprimento.		3662		16

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, considerando Instrução Normativa nº 26, de 23 de setembro de 2021.

1.4. O objeto desta contratação se enquadra como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado;

1.5. A contratada deverá realizar a retirada, recarga e devolução dos extintores no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contados a partir da solicitação da contratante;

- 1.6. A contratada substituirá **10 (dez) extintores até a devolução** de todos os equipamentos pertencentes a CMFI.
- 1.7. O prazo de entrega será de **10 dias úteis da solicitação**. As entregas serão realizadas na sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horários de expediente, entre 8h e 13h30min.
- 1.8. A contratada deverá realizar a retirada, testes hidrostáticos e devolução das mangueiras de incêndio no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis** contados a partir da solicitação da contratante;
- 1.9. Os produtos deverão ser entregues, dentro do prazo de validade especificado neste termo de referência, em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações. Serão recusados os bens que não estiverem embalados adequadamente ou que apresentem a embalagem violada.
- 1.10. O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.
- 1.11. A análise técnica e administrativa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.
- 1.12. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.13. Na impossibilidade de entrega dos bens e/ou serviços, a empresa contratada deverá substituir por outro com especificações iguais ou superiores.
- 1.14. Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Relatório de Análise Técnica/Administrativa.
- 1.15. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo dos bens, condicionado a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, bem como os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.16. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da contratação.
- 1.17. A recarga dos extintores e os testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio deverão ter garantia e validade de **1 (um) ano**.
- 1.18. O valor poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data do orçamento. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.17 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido às características da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total do item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do e-mail: compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente à inviabilidade da presente contratação ser realizada utilizando tal instrumento, considerando tratar-se de aquisição somente para este órgão.

4.2. A presente contratação deixou de ser acompanhada de ETP e análise de riscos tendo em vista enquadrar-se na hipótese do art. 6º, I do Ato da Presidência nº 133/2023.

4.3. Os produtos alimentícios são necessários para fornecimento de café e chá adoçados para vereadores, servidores, outros colaboradores, e visitantes desta Casa de Leis.

4.4. As quantidades foram calculadas com base no consumo no do ano de 2023. Para esta contratação foi dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme disposição do Art. 6º do Ato da Presidência 133/2023.

4.5. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.6. Observa-se ainda que o valor supra indicado fora atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023.

4.7. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até **R\$ 897,00 (Oitocentos e noventa e sete reais)** considerando-se a seguinte divisão:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Pó Químico)	UN	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
2	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Gás Carbônico)	UN	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
3	Recarga dos Extintores de Incêndio de 6 Kg BC (Gás Carbônico)	UN	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
4	Recarga dos Extintores de Incêndio de 10 Kg ABC (Água)	UN	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
5	Testes Hidrostáticos das Mangueiras de incêndio tipo 2; com diâmetro em polegadas de 1.1/2 e 15 metros de comprimento.	UN	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.1.6.1 Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;

6.1.2. Não entregar o objeto proposto;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
 - 6.1.5. Não mantiver a proposta;
 - 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.7. Declarar informações falsas; e
 - 6.1.8. Cometer fraude fiscal.
- 6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
- 6.2.1. Fizer declaração falsa;
 - 6.2.2. Apresentar documento falso;
 - 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
- 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
 - 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
 - 6.3.3. Não mantiver sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- 6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.
- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.8. As sanções no decorrer da execução do termo de contrato estão previstas no contrato e poderão ser aplicadas cumulativamente.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CARLOS ALBERTO KASPER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na aquisição de recarga e manutenção de extintores de incêndio e de testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio, conforme as especificações deste Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

1.2. Quantitativo de itens/serviço a serem contratados

Item	Descrição	Quant.	Catmat	Catser
1	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Pó Químico)	21	603799	
2	Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Gás Carbônico)	1	236536	
3	Recarga dos Extintores de Incêndio de 6 Kg BC (Gás Carbônico)	3	236535	
4	Recarga dos Extintores de Incêndio de 10 Kg ABC (Água)	8	269329	
5	Testes Hidrostáticos das Mangueiras de Incêndio tipo 2; com diâmetro em polegadas de 1.1/2 e 15 metros de comprimento.	16		3662

1.3. O objeto desta contratação se enquadra como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado;

1.4. A contratada deverá realizar a retirada, recarga e devolução dos extintores no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação da contratante;

1.5. A contratada substituirá 10 (dez) extintores até a devolução de todos os equipamentos pertencentes a CMFI;

1.6. A contratada deverá realizar a retirada, testes hidrostáticos e devolução das mangueiras de incêndio no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação da contratante;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1.7. Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos na Sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horário de expediente, entre 8h e 13h;

1.8. A recarga dos extintores e os testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio deverão ter garantia e validade de **1 (um)** ano.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em recarga dos extintores de incêndio e dos testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio se justifica pela necessidade de manter a segurança do público interno e externo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu;

2.2. Os extintores de incêndio são equipamentos necessários para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizada até o vencimento de seu prazo de validade, para que os equipamentos mantenham sua eficácia, de acordo com as normas vigentes;

2.3. Os testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio também devem ser realizados até o vencimento de seu prazo de validade, para manter o seu pleno funcionamento e pronto uso para possível utilização;

2.4. O Objeto de contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A empresa contratada deverá fornecer 1 (um) ano de garantia do serviço prestado, sendo que se for utilizado algum extintor nesse período, deverá ser realizada novamente a recarga do referido equipamento;

3.2. A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu não poderá ficar sem extintores de incêndio, devendo a contratada substituir 10 (dez) extintores até a devolução de todos os equipamentos pertencentes a CMFI;

3.3. A modalidade a ser adotada pela Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é a Dispensa de Licitação em função valor a ser contratado;

3.4. O serviço a ser realizado deve considerar a retirada dos extintores e mangueiras de incêndio dos seus locais de instalação, transporte e a correta recolocação após a finalização do serviço.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Não é permitida a subcontratação do objeto do presente instrumento;
- 4.2.** A contratada deverá se responsabilizar pelo transporte dos equipamentos;
- 4.3.** A contratada deve ter o Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO n° 206 de 16/05/2011;
- 4.4.** A empresa deverá apresentar seus empregados uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços;
- 4.5.** É proibida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão do baixo valor do objeto a ser contratado;
- 4.6. Compete como obrigações da Contratante os seguintes:**
- a) Fornecer todas as informações requisitadas pela Contratada;
 - b) Disponibilizar os extintores e mangueiras de incêndio para retirada pela Contratada;
 - c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento;
 - d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - e) Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no Contrato;
 - f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - g) Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato;
 - h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
- 4.7. Compete como obrigações da Contratada os seguintes:**
- a) Retirar os extintores de incêndio para receberem a recarga conforme cronograma estabelecido com a Administração;
 - b) Retirar as mangueiras de incêndio para a realização dos testes hidrostáticos conforme cronograma estabelecido com a Administração;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos e serviços prestados;
- d) Cumprir o cronograma estabelecido com a Contratante;
- e) Manter os dados cadastrais atualizados junto a Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- h) Solucionar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quanto ao fornecimento;
- i) Manter preposto aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Reportar imediatamente ao órgão responsável pela gestão do contrato, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;
- l) Submeter-se, dentro do escopo e das cláusulas pactuadas no contrato, às determinações do órgão responsável pela gestão do contrato e das autoridades da Contratante;
- m) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- n) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratada deverá realizar a retirada, recarga e devolução dos extintores no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação da contratante;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2.** A contratada substituirá 10 (dez) extintores até a devolução de todos os equipamentos pertencentes a CMFI;
- 5.3.** A contratada deverá realizar a retirada, testes hidrostáticos e devolução das mangueiras de incêndio no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação da contratante;
- 5.4.** Os equipamentos deverão ser retirados e devolvidos na Sede desta Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro - Foz do Iguaçu, PR - CEP: 85851-490, em horário de expediente, entre 8h e 13h;
- 5.5.** A recarga dos extintores e os testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio deverão ter garantia e validade de **1 (um)** ano;
- 5.6.** A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços;
- 5.6.** Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente Termo de Referência.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2.** Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto;
- 6.4.** O fiscal do contrato deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.5.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 6.6.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9. As comunicações entre contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de ligação telefônica ou mensagem eletrônica para esse fim;

6.10. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.11. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023;

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023;

6.13. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

6.14. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento;

6.15. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) O valor a pagar;
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.16. Os prazos para liquidação e pagamento serão limitados a:





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

I – até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – até 10 (dez) dias úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

6.17 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.18 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.19 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento deverá realizar consulta para:

I) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

II) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.20 - Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, art.75, com fundamento no inciso II, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, para obtenção de propostas adicionais, culminando assim, naquela que ofertar o menor preço unitário.

7.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica, serão aquelas dispostas no Aviso de Dispensa de Licitação.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), conforme relatório de pesquisa de preços abaixo.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Pó Químico)	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
Recarga dos Extintores de Incêndio de 4 Kg BC (Gás Carbônico)	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
Recarga dos Extintores de Incêndio de 6 Kg BC (Gás Carbônico)	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
Recarga dos Extintores de Incêndio de 10 Kg ABC (Água)	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
Testes Hidrostáticos das Mangueiras de Incêndio tipo 2; com diâmetro em polegadas de 1.1/2 e 15 metros de comprimento.	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

2024		
Itens	Dotação:	Valor Total
1, 2, 3 e 4. Recarga dos Extintores de Incêndio	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.01.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 769,00
5. Testes Hidrostáticos das Mangueiras de Incêndio tipo 2;	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.16.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 128,00

Ivanilda Pereira Woll
Diretora de Administração
Mat. 502.069





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0FB-D24F-250B-4822

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVANILDA PEREIRA WOLL (CPF 005.XXX.XXX-41) em 02/07/2024 10:32:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/A0FB-D24F-250B-4822>